



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ERECHIM
SECAO DE COMPRAS (ERECHIM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N° 2/2025 - SCOMP-ERE (11.01.04.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 21 de novembro de 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, ambos juntados aos autos

e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais (Ata 01/2025), AUTORIZO E HOMOLOGO a presente contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação nº 160/2025, processo nº 23363.000570/2025-42, referente à Chamada Pública nº 15/2025 - Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Demais Beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006 por meio da modalidade compra institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para o IFRS-Campus Erechim., de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

No processo ora homologado, a Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar designada pela Portaria CERE/IFRS nº 95 /2025, indicou por meio da Ata nº

01/2025, os proponentes e vencedores dos respectivos produtos a serem fornecidos, conforme abaixo:

- **Cooperativa de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidaria (CECAFES), CNPJ: 15.388.008/0001-44** - vencedora dos itens 01 e 02, no valor total R\$ 15.726,62.
- **Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda (COOPERFAMILIA), CNPJ: 07.508.742/0001-71** - vencedora dos itens 03 e 04, no valor total de R\$ 14.514,31.
- **Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda, CNPJ 05.047.086/0001-21** - vencedora do item 5, no valor total de R\$ 2.263,50.

Autorizo, ainda, a inserção dos dados necessários nos sistemas pertinentes a fim de poderem ser realizados os empenhos da contratação.

Por fim, nos termos das normas legais em vigor, fica autorizada a confecção do contrato administrativo entre as partes, para o presente objeto, de modo que a contratação possa ser finalizada.

Ivan José Suszek
Substituto do Diretor Geral - Portaria CERE/IFRS nº 59/2024
Ordenador de Despesa Substituto - Portaria CERE/IFRS nº 76/2024

(Assinado digitalmente em 21/11/2025 09:20)

IVAN JOSE SUSZEK

DIRETOR

IFRS / CE-ERE (11.01.04)

Matrícula: ###911#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo: **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: 21/11/2025 e o código de verificação: **c60caf8948**